

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****Informações e Despachos****DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ**

|                                  |                   |              |
|----------------------------------|-------------------|--------------|
| UNIDADE/SUBUNIDADE               | DATA PE/DOCUMENTO | PT/DOCUMENTO |
| ADSAL/COMAT-01                   | 23.05.2024        | 255875       |
| NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO    |                   |              |
| REPACTUAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS |                   |              |

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de apostilamento no Bacen/Adsal nº 277/2024, de 11.01.2024 - doc.66, firmado com a empresa HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI para a prestação de serviços de apoio administrativo (assistente administrativo, recepcionista, assistente administrativo financeiro, gerente e condutor de veículos, operador de empilhadeira e supervisor operacional) para o edifício-sede do Banco Central do Brasil em Salvador (BA).

2. Conforme despacho (doc. 82), e planilha de custos e formação de preços atualizada - doc. 80 – a repactuação do contrato é decorrente de:

- Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 firmada entre o Sindicato das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental do Estado da Bahia – SEAC, CNPJ: 13.713.607/0001-60 e o Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública, Comércio, Indústria, Hospitalar, Asseio, Prestação de Serviços em Geral, Conservação, Jardinagem e Controle de Pragas Intermunicipal, SINDILIMP-BA, CNPJ nº 32.700.148/0001-25, convenção utilizada como paradigma na presente contratação para os cargos de apoio administrativo e registrada no MTE no dia 02/01/2024 sob o número BA000001/2024 – doc. 74.
- Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 firmada entre o Sindicato das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental do Estado da Bahia – SEAC, CNPJ: 13.713.607/0001-60 e o Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias do Estado da Bahia - BA - SINTRACAP, CNPJ nº 10.893.039/0001-39, convenção utilizada como paradigma na presente contratação para os cargos movimentação de materiais e registrada no MTE no dia 16/02/2024 sob o número BA000071/2024 – doc. 69.

3. Saliente-se que o referido instrumento contratual se encontra vigente e que as verbas trabalhistas relativas à repactuação deverão ser quitadas pela Contratada preliminarmente ao pagamento dos valores retroativos.

4. Em função da repactuação, o BANCO pagará à CONTRATADA, a partir de 1.02.2024, a parcela mensal fixa referente aos custos da mão de obra residente e insumos obrigatórios, no valor de R\$ 76.676,46 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme a tabela a seguir:

| DESCRIÇÃO                                                             | QTD | RATEIO | VALOR ESTIMADO POR POSTO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------------|-------------|
| PS1 - Serviços Auxiliar Administrativo (Assistente Administrativo II) | 1   | ADSAL  | 3.957,84                 | 3.957,84    |
| PS2 - Serviço de recepção ao público (Recepcionista IV)               | 4   | DESEG  | 4.076,43                 | 16.305,72   |

| DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ |                   |              |
|---------------------------------------------|-------------------|--------------|
| UNIDADE/SUBUNIDADE                          | DATA PE/DOCUMENTO | PT/DOCUMENTO |
| ADSAL/COMAT-01                              | 23.05.2024        | 255875       |
| NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO               |                   |              |
| REPACTUAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS            |                   |              |

|                                                                                    |   |       |              |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------------|-----------|
| PS3 - Serviços Assistente Financeiro (Assistente Administrativo Financeiro I)      | 5 | ADSAL | 5.208,96     | 26.044,80 |
| PS4 - Serviço de Movimentação de Materiais (Operador de empilhadeira I)            | 4 | MECIR | 4.612,27     | 18.449,08 |
| PS5 - Supervisor Operacional (Operador de empilhadeira III)                        | 1 | MECIR | 5.121,50     | 5.121,50  |
| PS6 - Serviço de Gerência de Serviços e Condução de Veículos (Gerente de Serviços) | 1 | ADSAL | 6.797,52     | 6.797,52  |
| Total de postos                                                                    |   | 16    | VALOR MENSAL | 76.676,46 |

5. Em função da alteração contratual, o valor original do contrato será acrescido em R\$ 43.323,48 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), passando o Contrato BACEN/ADSAL 277/2024 a ter valor global de R\$ 920.117,52 (novecentos e vinte mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

6. As despesas decorrentes da execução deste apostilamento serão custeadas com os recursos oriundos do orçamento fiscal da União de 2024, consignados no código orçamentário 72.17.4.001-0, classificação contábil 4030.12.05-9, classificação funcional programática 04.122.0032.2000.0001, programa de trabalho resumido (PTR) 203810 e natureza de despesa 3390.39.

7. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Bacen/Adsal – 277/2024, que não estiverem expressamente alteradas por este apostilamento.

Em 23.5.24

Caroline Fernandes Pastana  
Gerente Administrativa Regional  
(assinado eletronicamente)